



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Porto Belo, 08 de Janeiro de 2018**

Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo para Creche de Verão 2018, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Porto Belo/SC, no prazo de 24 horas a contar desta data;

Classificação	Candidato	Cargo
107º	ALEXSANDRA KAMERS	PROFESSORA ED. INFANTIL
108º	FIAMA MARIA TEREZA PEIXOTO	PROFESSORA ED. INFANTIL
109º	TAMARA MATTOS DOS SANTOS	PROFESSORA ED. INFANTIL
110º	TÂNIA MARA HOMMERS	PROFESSORA ED. INFANTIL
111º	VANESSA KRUSCINSKI HAMES	PROFESSORA ED. INFANTIL
6º	JOÃO PEDRO PENEDO CUTRM GOHR	MONITOR
9º	MARLI FERREIRA CHAGAS	MONITOR
15º	RUBIA MARA ADA SILVA	MONITOR
16º	GABRIELLA MERIZIO DOS SANTOS	MONITOR
17º	ARIEL FRANCESCO PINHEIRO	MONITOR
28º	SHIRLEY BOROSCH GONÇALVES	MONITOR
31º	ANA CAROLINA RADLOFF	MONITOR

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista (original e fotocópia);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: \* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012. Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

EMERSON LUCIANO STEIN